



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
NºS/N, Centro - Palmas  
deMonte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº. 183 DE 3 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº. 16 DE 3 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO CAMINHONETE PARA APOIO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO.

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 043/2025DE - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ABRANGENDO COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNERS E DEMAIS PERIFÉRICOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO EM CONJUNTO COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. - FORNECEDOR : PALMAS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. - 59.951.262/0001-84

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2025 - EMPRESA: DENTECK LTDA - CNPJ: 11.319.557/0003-78

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REFERENTE À GESTÃO 2025-2027



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**DECRETO N.º. 183 DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a partir de 1 de abril de 2025, a senhora Raniele Leite de Oliveira para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 3 de abril de 2025.**

**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Prefeito



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](mailto:@prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**PORTARIA N.º. 16 DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre licença maternidade, e estabelece outras providências”.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE UMA DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Vanessa dos Santos Laranjeira - matrícula nº 4681, enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 7 de março até 6 de setembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 7 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 3 de abril de 2025.**

***Mônica Jane Pires de Magalhães Santana***  
*Secretária Municipal de Administração e Finanças*  
*Dec. nº 1/2025*



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO N° 008/2025** - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRONICO N° 008/2025 de acordo com o PAD N° 047/2025. **Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO CAMINHONETE PARA APOIO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO. **Abertura: 22 de abril de 2025 às 08:31 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Edital disponível em:** [http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacoes](http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes). Dúvidas: (77) 3662-2113, [pregoeiropma2022@gmail.com](mailto:pregoeiropma2022@gmail.com). Em, 03/04/2025. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

---

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47**  
Praça da Bandeira, n°. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000  
Fone: (77) 3662-2113 – [www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)

---





## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2025DE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 009/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ABRANGENDO COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNERS E DEMAIS PERIFÉRICOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO EM CONJUNTO COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PALMAS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. - 59.951.262/0001-84

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	700,00	HORAS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 65,00	R\$ 45.500,0000	R\$ 65,00	R\$ 45.500,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES.										
1	2	450,00	HORAS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 35,00	R\$ 15.750,0000	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS										
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>0,0000</b>	<b>R\$ 0,00</b>
						<b>R\$</b>		<b>R\$</b>	<b>%</b>	
						<b>61.250,00</b>		<b>61.250,00</b>		

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 61.250,00	R\$ 61.250,00	0,0000 %	0,00

Palmas de Monte Alto - Bahia, 03 de Abril de 2025

MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2025PE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0101/2025**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sra. MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA, brasileira, casada, inscrito no CPF sob n.º 602.863.425-53, e RG n.º 4.923.567-26-SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Alcebiades Larenjeiras, n.º s/n, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º 001/2025PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 18/03/2025, processo administrativo n.º 032/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 002/2025PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: DENTECK LTDA</b>
<b>CNPJ: 11.319.557/0003-78</b>
<b>ENDEREÇO: AVENIDA SIDNEY GIRÃO, N.º 230, KM 17/5, BAIRRO BERNECK, MUNDO NOVO – MATO GROSSO DO SUL – CEP: 79980-000</b>
<b>REPRESENTANTE: PAULO RICARDO ARTUS, CPF: 014.077.720-23</b>
<b>E-MAIL: licitacao@dentec.com.br TEL.: (51) 9 9241-0235</b>



	<b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b> Praça da Bandeira, n° 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

LOTE 01								
N.º	DESCRIÇÃO	Órgão			QDE TOTAL	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		1	2	3				
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 12.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉICA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 16° E 35°C, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. TIMER DIGITAL BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A", COM DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁCO, COM FUNÇÃO MER/SLEEP/SWING.	30	40	30	100	UND	R\$ 1.960,00	R\$ 196.000,00
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 18.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉICA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 16° E 35°C, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. TIMER DIGITAL BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A", COM DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁCO, COM FUNÇÃO MER/SLEEP/SWING.	5	10	5	20	UND	R\$ 3.120,00	R\$ 62.400,00
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 24.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉICA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 16° E 35°C, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. TIMER DIGITAL BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A", COM DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁCO, COM FUNÇÃO MER/SLEEP/SWING.	3	4	3	10	UND	R\$ 3.750,00	R\$ 37.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$: Duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais</b>								<b>R\$ 295.900,00</b>
Legendas Órgão:								
01- Secretária Municipal de Saúde;								
02- Secretária Municipal de Administração e Finanças;								
03- Secretária Municipal de Educação e Cultura.								





### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor, Sr. Fábio Alves de Almeida, matrícula n.º 2880.

### 4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: RENATO NECO TRINDADE  
Unidade vinculada: 2  
Cargo/Função: 2  
Matrícula N.º: 2052501  
Telefone para contato: 2  
E-mail: setorfiscalpma@gmail.com

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 001/2025PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 02 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO N.º 01/2025  
CONTRATANTE

PAULO RICARDO  
ARTUS:01407772023

Assinado de forma digital por  
PAULO RICARDO  
ARTUS:01407772023  
Dados: 2025.04.02 13:36:44 -03'00'

DENTECK LTDA  
CNPJ: 11.319.557/0003-78  
PAULO RICARDO ARTUS  
CPF: 014.077.720-23  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF n.º 00358959557

CPF n.º 03096616507



**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: DENTECK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78, estabelecida na Av. Sidney Girão, 230, km 17/5, bairro Berneck, cidade de Mundo Novo/MS, neste ato representada por seu socio administrador, Sr. JEFERSON LUIS ECKHARDT, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 004.276.420-35, identidade ° 2075803871, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Pedro Bonaldo, nº 148, bairro Carneiros, cidade de Lajeado/RS, cep 95913-512.

**OUTORGADO.: PAULO RICARDO ARTUS**, pessoa física, inscrito no CPF nº 014.077.720-23, identidade nº 7080708857, residente e domiciliado na Av. 1 Leste, nº 230, apto 206. Bairro Centro Administrativo, cidade de Teutônia/RS, CEP 95890-000.

**OBJETIVO E PODERES:** Por este instrumento particular e na melhor firma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, formular propostas, oferecer lances, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

**Prazo de validade do mandato:** 01 (um) ano.

Teutônia/RS, 19 de dezembro de 2024.



DENTECK LTDA  
JEFERSON LUIS ECKHARDT  
004.276.420-35



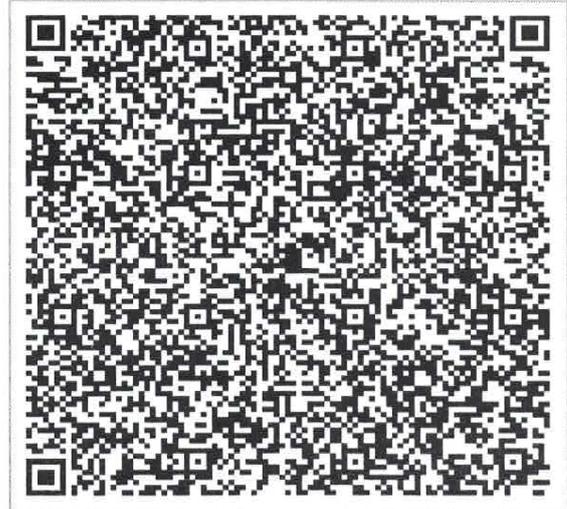
**CNH Digital**

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		R	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		S	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME PAULO RICARDO ARTUS		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/NF 7080708857.SJ6/DI.RS	
	CPF 014.077.720-23	DATA NASCIMENTO 04/07/1989	
	FILIAÇÃO OSMAR ARTUS HELENA PETRONILA ANGST ARTUS		
N.º REGISTRO 04157897075		PERMISSÃO 05/05/2022	1.ª HABILITAÇÃO 06/08/2007
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL PORTO ALEGRE, RS	DATA EMISSÃO 05/05/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		96114406452 RS257197397	
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
3085324633

3085324633

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO  
PALMAS DE MONTE ALTO-BA  
TEL.(77) 3662-2767  
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

### RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o processo eleitoral de representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente referente à gestão 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 702 de 20 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005 e 106/2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

CONSIDERANDO que o mandato do CMDCA se encerra em 27 de março de 2025 e não pode haver prorrogação;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA em 31 de março de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar e tornar pública a Assembleia Geral das Organizações da Sociedade Civil de atendimento à Criança e ao Adolescente de Palmas de Monte Alto-BA, que atendam aos requisitos do edital Nº 01/2025 para eleger seus representantes para composição do CMDCA no biênio 2025/2027.

Art.2º O processo eleitoral será conduzido por uma comissão específica designada pelo CMDCA que ficará responsável pela organização e normatização, observando os princípios da publicidade, participação e representatividade.

Art.3º A assembleia de eleição será realizada em reunião plenária com votação aberta e direta pelos representantes das entidades da sociedade civil habilitados, cujo resultado será homologado e publicado no Diário oficial do Município.

Art.4º A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da votação e no mesmo local da Assembleia.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO  
PALMAS DE MONTE ALTO-BA  
TEL.(77) 3662-2767  
EMAIL:CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

Art.5º Ao término do processo eleitoral será proclamado o resultado, e a ata da assembleia de eleição será publicada para conhecimento dos representantes eleitos das organizações da sociedade civil.

Art.6º Os membros eleitos representantes das Organizações da Sociedade Civil e os representantes dos Órgãos do Governo Municipal serão nomeados por ato do Poder Executivo no prazo de três dias após ser comunicado sobre a publicação do resultado do processo eleitoral e posteriormente empossados.

Art.7º Na primeira reunião ordinária do Órgão colegiado, será serão escolhidos os membros da mesa diretora, votada pelos seus pares para o cargo de Presidente e Vice-Presidente.

Art.8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral através de Resolução.

Art.9º Esta Resolução entra em vigor em 31 de março de 2025.

Sala de reuniões do Conselhos na sede da SEMAS, Palmas de Monte Alto-BA, 31 de março de 2025.

Josemárcia Neves Ribeiro  
Presidente/ CMDCA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8487-1248-45F1-A432-E8F9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8487-1248-45F1-A432-E8F9



### Hash do Documento

de328354f94601b9bad55a0f14fe3a675847782bb6d9390e3d5d2bcd486bf8e0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/04/2025 18:01 UTC-03:00